

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL – AGIPI

**PROJETO FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO (NITS) –
UEPG**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTAS Nº 013/2026 – AGIPI – UEPG**

A Agência de Inovação e Propriedade Intelectual – AGIPI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas Técnicos Graduados de Nível Superior, financiado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025, com o objetivo de apoiar e fortalecer as ações de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação executadas pela UEPG por meio da AGIPI.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital tem por finalidade apoiar a execução do projeto “Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITS) – UEPG”, desenvolvido pela AGIPI/UEPG, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025, celebrado entre a SETI e a UEPG, com recursos oriundos da Encomenda Governamental nº 07/2025, **destinando-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva de bolsistas.**

O referido termo visa instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, à promoção de programas e projetos de pesquisa, extensão e inovação, e ao fortalecimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, conforme as diretrizes do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

As ações estão enquadradas na Área Prioritária “Sociedade, Educação e Economia”, previstas no Plano de Trabalho do referido instrumento, e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) voltados à inovação, educação de qualidade, crescimento econômico sustentável e fortalecimento institucional.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo formar **cadastro de reserva de bolsistas** para

atuação futura na execução do projeto, contribuindo para ampliar as capacidades institucionais da AGIPI, aprimorar a gestão e a proteção da propriedade intelectual, promover a transferência de tecnologias e fortalecer o ecossistema regional de inovação, em consonância com as diretrizes do CCT/PR e do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), **conforme necessidade do projeto e disponibilidade de bolsas.**

3. DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

Este edital tem por finalidade formar cadastro de reserva de bolsistas que atendam aos requisitos mínimos exigidos, na categoria Bolsa Técnico, visando possível incorporação futura de profissional qualificado, **conforme necessidade do projeto e disponibilidade de bolsas.**

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

I – Bolsa Técnico

Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá:

- **Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial;**
- **Possuir graduação concluída há, no máximo, 5 (cinco) anos, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nas áreas de Administração ou Direito;**

As atividades serão desenvolvidas presencialmente, junto à Agência de Inovação e Propriedade Intelectual – AGIPI, da UEPG, no Campus Uvaranas, em Ponta Grossa – PR;

O valor da bolsa-auxílio para graduados é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, com duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da coordenação do projeto e observada a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025 e a disponibilidade orçamentária;

O presente edital destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para as áreas de Administração e Direito;

A classificação no processo seletivo não garante a concessão imediata de bolsa, ficando a convocação condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de bolsas durante o prazo de vigência deste edital.

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS MODALIDADES DE BOLSA

As bolsas, quando disponíveis, serão destinadas aos profissionais classificados neste edital, conforme necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/afXLGKZj4S5CUvzw>, de 02 de março de 2026 a 17 março de 2026, mediante envio do Formulário de Inscrição anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- Diploma de graduação registrado;
- Currículo Lattes atualizado (últimos cinco anos);
- Cópias do RG e CPF;
- Documentos comprobatórios, conforme itens 7 e 8 deste edital em um único arquivo PDF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá as etapas de homologação das inscrições (eliminatória), análise documental (classificatória) e entrevista (classificatória e eliminatória por não comparecimento).

5.2. A não apresentação de documentos ou o descumprimento dos requisitos mínimos acarretará a eliminação automática.

5.3. As entrevistas serão realizadas de forma remota, individualmente, conforme cronograma publicado na página da AGIPI: www.uepg.br/agipi/editais.

5.4. Os resultados finais serão divulgados em ordem de classificação no mesmo endereço eletrônico, a partir de 30 de março de 2026.

5.5. Recursos deverão ser encaminhados ao e-mail agipi@uepg.br, conforme prazos definidos no cronograma.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O candidato convocado, quando houver disponibilidade de bolsa, atuará na execução do projeto “Fortalecimento dos Núcleos/Agências de Inovação (NITs) – UEPG”, desenvolvendo atividades voltadas à gestão e ao suporte técnico da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI), abrangendo ações do Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (EPITEC) e da Incubadora de Projetos Tecnológicos (INPROTEC).

As atividades envolverão o apoio à gestão administrativa e operacional da AGIPI, à proteção da propriedade intelectual, à transferência de tecnologias, à incubação e acompanhamento de projetos tecnológicos, e à organização de informações e relatórios técnicos, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação regional.

7. DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO NA

FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL:

Item	Critério	Pontos	Pontuação Máxima
1	Titulação		
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em andamento em área ligada à graduação exigida ou à inovação ou ao empreendedorismo.	4	20
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) concluída em área ligada à graduação exigida.	8	
	INTEGRE – RESTEC Especialização concluída em Inovação, Transformação Digital e E-Gov	10	
	GAPI - Especialização concluída em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação	10	
	Mestrado ou Doutorado em andamento .	15	
	Mestrado ou Doutorado concluído .	20	
2	Tempo de atuação/experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	8	20
	Tempo de atuação/experiência profissional de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	14	
	Tempo de atuação/experiência profissional acima de 12 (doze) meses em inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	20	
3	Participação ou organização de eventos ligados à inovação e/ou empreendedorismo.	1 ponto por evento	Máximo 10 pontos

A pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela constante no edital.

Candidatos(as) que não apresentarem comprovação dos requisitos mínimos serão eliminados(as).

Documentos comprobatórios incluem diplomas, currículo Lattes, certificados, declarações, atestados e comprovantes de vínculo emitidos por entidades públicas ou privadas.

8. DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas individualmente, de forma remota (virtual), com tolerância máxima de cinco minutos de espera, e conduzidas pela Comissão Técnica, que levará em consideração os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério	Pontos
1	Maior tempo de experiência com inovação e empreendedorismo, ou demais empreendimentos inovadores.	Até 15
2	Maior tempo de experiência no setor público como funcionário, assessor, bolsista, residente técnico, dentre outros.	Até 15
3	Conhecimento sobre o Modelo CERNE (regulamentado pela ANPROTEC) e sua aplicação em Incubadoras.	Até 10
4	Conhecimento em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.	Até 10

A pontuação de cada item será somada, sendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos. O item 2 da tabela, que trata da experiência no setor público, deverá ser comprovado durante a entrevista, mediante apresentação de certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho e/ou outros comprovantes emitidos por entidades públicas.

O resultado final será composto pela soma das notas obtidas na Análise da Qualificação Profissional e na Entrevista, totalizando 100 (cem) pontos. A classificação provisória será divulgada dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme a necessidade do projeto e disponibilidade de bolsas, durante a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025.

A classificação neste edital não gera direito adquirido à concessão de bolsa, caracterizando mera expectativa de direito.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas, quando houver convocação, estará condicionado ao envio mensal da autorização de pagamento, atestada pelo setor competente, conforme as orientações da AGIPI/UEPG e da SETI.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência do(a) bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta poderá ser repassada ao próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a

ordem de classificação final e a disponibilidade de bolsa.

Havendo disponibilidade de bolsas e ausência de candidatos(as) aprovados(as), poderá ser publicado novo edital de seleção, nos mesmos moldes deste.

A AGIPI/UEPG poderá, a qualquer momento, substituir bolsistas, em casos de descumprimento das disposições deste edital, inaptidão profissional, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório.

A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI), com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) ou com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela AGIPI, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025 e demais normas aplicáveis.

A aprovação neste edital não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa, ficando esta condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade do projeto.

12. DA VIGÊNCIA

Este edital terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de término do prazo do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025 ou conclusão das atividades previstas.

13. DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica responsável pelo processo seletivo será composta por integrantes da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI), designados pela Direção da AGIPI, conforme ato administrativo interno.

Compete à Comissão Técnica:

- Analisar e homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);
- Avaliar a documentação apresentada e atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- Conduzir as entrevistas e registrar as respectivas notas;
- Elaborar e publicar os resultados parciais e finais do processo seletivo;
- Resolver os casos omissos ou eventuais dúvidas referentes à execução das etapas de seleção.

14. DO CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	27/02/2026
2	Período de inscrições	02/03/2026 até às 17:00 horas de 17/03/2026
3	Divulgação dos inscritos admissíveis para a entrevista	Até 18/03/2026
4	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 19/03/2026 às 17:00 horas
5	Divulgação da análise dos recursos interpostos	Até 20/03/2026
6	Entrevistas online	23/03/2026 a 25/03/2026
7	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 26/03/2026
8	Período de interposição de recursos via email: agipi@uepg.br	Até 27/03/2026 às 17:00 horas
9	Divulgação do Resultado Final e Formação de Cadastro de Reserva	A partir de 30/03/2026
10	Início das atividades	Conforme convocação dos candidatos classificados, necessidade do projeto e disponibilidade de bolsas.

15. DA CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

É vedada a contratação, direta ou indireta, de familiares de agentes públicos que exerçam cargo ou função de confiança e que estejam envolvidos na execução deste projeto, nos termos dos arts. 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A relação de parentesco referida no caput abrange cônjuge, companheiro(a) e parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As bolsas concedidas no âmbito deste edital, financiadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 083/2025, poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que haja anuência da Coordenação do Projeto e não ocorra prejuízo no cumprimento da carga horária fixada para a bolsa, observadas as vedações legais vigentes,

especialmente quanto ao acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais.

16.2 É permitido ao(à) bolsista ser inscrito(a) como Microempreendedor Individual (MEI), bem como participar de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários e que as atividades não interfiram na execução das atribuições previstas neste edital.

16.3 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo da bolsa com vínculo estatutário ou emprego público, desde que haja autorização da autoridade competente, compatibilidade de horários e que as atividades vinculadas à bolsa sejam exercidas em carga horária extraordinária.

16.4 É vedada a acumulação da bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, bem como com outras bolsas de fomento financiadas com recursos públicos estaduais, excetuadas aquelas expressamente autorizadas em legislação específica.

16.5 É facultado ao(à) bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, conforme as normas da Previdência Social vigentes.

17. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

17.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento e aceitar, de forma irrestrita, todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como as orientações complementares que venham a ser emitidas pela Comissão Técnica da AGIPI/UEPG, responsáveis pela execução deste processo seletivo.

17.2 O presente edital poderá ser aditado, revogado ou cancelado a qualquer tempo, a critério da Comissão Técnica e da Direção da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI/UEPG), mediante justificativa e publicação oficial.

17.3 O candidato declara estar ciente de que o presente edital destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva.

Ponta Grossa, Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

Cesar Eduardo Abud Limas

Diretor da AGIPI